



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 022/10

Contrato n.º **165/2016**

Processo Administrativo n.º 06.491/16 - anexado ao de n.º 21.897/09 – Locação

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA “POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO” – REGIONAL DE BOTUCATU**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA EMEF “PROFESSORA NAIR AMARAL”

Aditamento: Prorroga o prazo por mais 12 meses bem como reajusta o valor da locação com base na variação do IGP-M/FGV.


Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORA, ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA “POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO” – REGIONAL DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito privado, localizada sito à Rua Leopoldina Pinheiro Cintra, n.º 1.305, cidade e comarca de Botucatu/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.935.318/0021-00, neste ato representada pelo Sr. EDSON LUIZ GODOY, portador da Cédula de Identidade n.º 12.286.298 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.093.678-83, residente na Rua Vicente da Rocha Torres, n.º 316, Vila São Lúcio, Botucatu/SP, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto n.º 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Adjunta Municipal de Educação, **EDILEINE FERNANDES HENRIQUE**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG n.º. 17.079.835-5 e inscrita no CPF sob n.º. 110.680.898-30, com base nos processos acima descritos, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **25 de fevereiro de 2010**, nos autos o processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, de **01/05/2016 à 30/04/2017**, reajustando o valor da locação para o período, com base na variação do IGP-M/FGV, para R\$ 10.598,98 (dez mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, **23 ABR 2016**


EDILEINE FERNANDES HENRIQUE
SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA “POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO” – REGIONAL DE BOTUCATU
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1.


Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I 2 165-2

2.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3